

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/0113-003-SESMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/0113-003-SESMA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.003-SESMA-DL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MISSIONÁRIOS SANGUE DE CRISTO, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 10.467.921/0001-12, sediada à Travessa Paula Marques, nº. 192, Bairro Catedral no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-055, doravante denominada **LOCATÁRIO** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 073777472021-6 PC/MA, e CPF nº 670.699.082-71, e do outro lado **MISSIONÁRIOS SANGUE DE CRISTO**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.816.997/0001-03, com sede na Travessa Comandante castilho Barata nº165, nesta cidade de Altamira – PA, neste ato representado pela pessoa jurídica FERREIRA E TCHAICOWSKY LTDA CNPJ 01.951.330 / 0001-25, doravante denominado **LOCADOR**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0113-003-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
- PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO**
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**
- FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 14/01/2023 até o dia 14/02/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22/0113-003-SESMA firmado entre as partes,

mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 13 de janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

MISSIONARIOS DO SANGUE DE CRISTO
CNPJ:04.816.997/0001-03
Representante Legal: FERREIRA E TCHAICOWSKYLTD
CNPJ:01.951.330/0001-25
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: